



Número: **0022297-43.2008.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **16ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **05/06/2008**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARILEUZA ALVES DA SILVA FERREIRA (AUTOR)	NARRIMAN XAVIER DA COSTA (ADVOGADO) MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA registrado(a) civilmente como MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA (ADVOGADO) EDSON BATISTA DE SOUZA registrado(a) civilmente como EDSON BATISTA DE SOUZA (ADVOGADO)
UNIBANCO SEGUROS S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
80145 507	03/10/2023 15:43	Petição	Petição
80145 510	03/10/2023 15:43	333180_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02	Outros Documentos
80145 511	03/10/2023 15:43	333180_PETICAO_INTERLOCUTORIA_03	Outros Documentos

EM ANEXO



ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULOS APRESENTADO NO ID

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	Retroagimos 02 (dois) meses em relação ao cálculo do ID 37243360, pois o indexador estava fechado apenas para Fevereiro/2022
Valor Nominal	R\$ 18.778,13
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2021 a Janeiro/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	26/11/2021 a 31/03/2022

Dados calculados		
Fator de correção do período	122 dias	1,039875
Percentual correspondente	122 dias	3,987468 %
Valor corrigido para 01/01/2022	(=)	R\$ 19.526,90
Juros(125 dias-4,00000%)	(+)	R\$ 781,08
Sub Total	(=)	R\$ 20.307,98
Valor total	(=)	R\$ 20.307,98

MULTA DO ART. 523, CPC: 10% = R\$2.030,79

HONORÁRIOS DA FASE DE EXECUÇÃO: 10% = R\$2.030,79

TOTAL DO VALOR A SER BLOQUEADO: R\$24.369,56





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00222974320088152001

ITAU SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARILEUZA ALVES DA SILVA FERREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., postular **pele impulsionamento processual com julgamento dos Embargos de Declaração, ID 64251468 - Embargos de Declaração, protocolizados em 03/10/2022.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 29 de setembro de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

